



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 93 /96

"Dispõe sobre fixação de subsídios dos Vereadores do Município de Manhumirim para a legislatura de 1997 a 2000 e dá outras providências".

Autoria: Mesa-Diretora.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º. O subsídio mensal total, compreendendo parte fixa e variável, dos vereadores do município de Manhumirim é fixado em R\$504,00 (quinhentos e quatro reais) a partir de primeiro de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixado uma verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios totais fixado no caput deste artigo.

ART. 2º. Os valores fixados no Artigo 1º desta Resolução serão reajustados de acordo com a legislação pertinente e orientações do Tribunal de Contas, sempre atualizados mediante resolução legislativa.

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1996.

JULIO MARIA SANGI DA SILVA

PRESIDENTE

SALMA MALUF

1ª SECRETÁRIA